



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.915 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 29/08/23

  
(Servidor)

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.835 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona para exercício de 2023, aumentando o valor previsto para entidades diante de emenda parlamentar.

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.835, de 21 de dezembro de 2022, com sua redação dada pela Lei nº 1.838 de 27 de janeiro de 2023, para viabilizar a transferência de subvenção para instituições filantrópicas por meio de emenda parlamentar nº 202327550007, ano 2023, realizada para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinada especificamente ao Asilo São José da Conferência São Vicente de Paulo - ASILO e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, passando a vigorar acrescidas dos seguintes dispositivos legais:

"Art. 1º (...)

I – APAE: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

II – ASILO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Parágrafo único. Fica autorizada para os fins deste artigo a utilização de eventual remuneração bancária decorrente das transferências depositadas para o Fundo Municipal de Assistência Social com os planos de trabalho aprovados pelas respectivas entidades.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 29 de agosto de 2023.

  
Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal